



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Apresento para consideração e deliberação do Augusto Plenário, o anexo Projeto de Resolução que tem por objetivo criar, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar em Defesa do Servidor Público, no município de Franca, e dá outras providências.

Franca foi recentemente apontada como a 2ª melhor cidade do Brasil para se viver, segundo a sexta edição do estudo Desafios da Gestão Municipal (DGM), elaborado pela consultoria Macroplan. E isso não acontece por acaso. Para que um município funcione, é imprescindível que o serviço público seja prestado com qualidade – e em Franca isso só é possível graças à dedicação e eficiência dos servidores públicos municipais.

No entanto, existe uma contradição evidente. Enquanto se celebra o destaque da nossa cidade, pouco se reconhece quem são as pessoas que, diariamente, acordam cedo, deixam suas casas e famílias, enfrentam a precariedade dos equipamentos públicos, a falta de condições de trabalho e até situações de violência, para que os serviços aconteçam e a população seja atendida.

Esse problema ficou ainda mais evidente no mês de agosto de 2025, quando foram registrados ao menos quatro episódios de violência contra profissionais de saúde em unidades públicas do município. Em 4 de agosto, uma técnica de enfermagem da UBS do Jardim Luiza foi agredida por uma paciente que a ameaçou, invadiu a sala de aplicação e tentou arremessar um suporte de braço contra ela. Poucos dias depois, em 17 de agosto, um homem de 52 anos atacou dois enfermeiros e uma segurança na UPA do Jardim Aeroporto, desferindo golpes e proferindo ofensas homofóbicas. Já em 20 de agosto, no Pronto Socorro Doutor Álvaro Azuz, uma paciente agrediu um médico e arremessou cadeiras na sala de espera. No dia seguinte, 21 de agosto, familiares de pacientes voltaram a provocar tumulto na UPA do Jardim Aeroporto, puxando o cabelo de uma



enfermeira. Esses episódios ilustram o grave cenário de insegurança vivenciado pelos servidores no exercício de suas funções.

Há mais de 35 anos, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais atua na defesa da categoria: negociando dissídios coletivos, conquistando direitos e avanços; liderando greves quando necessárias; e prestando assistência social e jurídica aos trabalhadores. Ainda assim, é preciso mais.

Dessa forma, é sabido que historicamente, o Poder Legislativo de Franca foi ocupado, em grande parte, por representantes que não usufruíram de seus mandatos para estarem aliados aos trabalhadores e que pouco dialogaram com as lutas em defesa dos direitos sociais. Isso representa uma contradição grave, já que a Câmara Municipal é chamada de "Casa do Povo". Por isso, colocando este mandato e outros dos Nobres colegas de ofício que assim dispuserem-se, torna-se urgente a criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos Municipais.

Com esta frente pretende-se:

- Fortalecer o diálogo permanente entre o Legislativo, o Executivo e os servidores;
- Garantir transparência e fiscalização das políticas voltadas ao funcionalismo;
- Ampliar a valorização profissional e o reconhecimento social dos servidores;
- Promover audiências públicas e espaços de escuta das demandas da categoria;
- Articular medidas legislativas que assegurem melhores condições de trabalho e de atendimento à população.

Sendo assim, apresento o presente Projeto de Resolução ao Egrégio Plenário e conto com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação desta propositura.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar em Defesa do Servidor Público, no município de Franca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a Frente Parlamentar em Defesa do Servidor Público, com o objetivo de promover o debate e articular ações voltadas à valorização e à defesa dos servidores públicos no município.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta, de forma pluripartidária, por vereadores interessados nas questões relacionadas ao funcionalismo público, dela fazendo parte necessariamente o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator.

§ 1º A Frente Parlamentar será presidida pelo 1º signatário da propositura, sendo o 2º signatário o Vice-Presidente e, o terceiro signatário, o Relator.

§ 2º Para secretariar os trabalhos, a Frente Parlamentar contará com o auxílio do servidor que exerce atividades funcionais no gabinete do Vereador que for designado Relator.

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá ser constituída por mais membros, mediante indicação, pelas bancadas, de novos representantes interessados, podendo contar com a participação de representantes dos sindicatos, associações e demais interessados.



Art. 4º São objetivos da Frente Parlamentar de Defesa do Servidor Público:

I - Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes à análise das políticas públicas voltadas ao funcionalismo público municipal, divulgando seus resultados;

II - Articular com o Poder Executivo e demais esferas de governo a implementação de políticas que valorizem, protejam e incentivem os direitos e o bem-estar dos servidores públicos municipais;

III - Promover o intercâmbio com instituições e parlamentos de outros municípios e entidades representativas, visando o aperfeiçoamento das políticas de gestão e valorização do servidor público;

IV - Propor projetos de lei e outras iniciativas que visem à melhoria das condições de trabalho, à valorização profissional e à garantia dos direitos dos servidores públicos municipais;

V - Estabelecer parcerias com instituições de ensino, pesquisa e formação continuada para promover a capacitação, o desenvolvimento profissional e a inovação na gestão do serviço público municipal.

Art. 5º Para desenvolver de forma transparente e democrática suas atribuições, os integrantes da Frente Parlamentar poderão:

I - Realizar audiências públicas;

II- Promover seminários, simpósios e outros eventos atinentes a sua temática;

III - Sugerir políticas públicas aos órgãos competentes e afins com o tema da Frente Parlamentar, bem como aos Poderes Legislativo e Executivo, nas três esferas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



IV - Efetuar diligências visando encontrar alternativas ou soluções que lograram êxito em outras localidades, pertinentes ao campo temático abordado.

Parágrafo único. A fim de possibilitar transparência, serão apresentados relatórios de atividades de cada ação relacionada com a temática abordada pela Frente Parlamentar.

Art. 6º A Frente Parlamentar, ora instituída, reunir-se-á preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Franca, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 7º A Presidência expedirá Ato designando novos integrantes da Frente Parlamentar ora instituída, que funcionará até a ultima da a atual legislatura.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca,

27 de agosto de 2025.

Marília Martins

Vereadora

